

Lei Complementar n.º 098

De 08 de outubro de 2008.

(Projeto de Lei Complementar n.º 18 oriundo da Mensagem 32)

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 25 DE ABRIL 2007 PARA ACRESCENTAR O QUANTITATIVO DE CARGOS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o anexo VIII à Lei Complementar nº 70, de 25 de abril de 2007, para acrescer o quantitativo de cargos existentes no quadro funcional do magistério, passando a constar o seguinte:

ANEXO VII – Tabela de Quantitativo de vagas

CARGO	NÚMERO DE CARGOS
Professor II	543
Professor I	200
Pedagogo	86
Psicopedagogo	05
Supervisor	01
Agente Educacional I	126
Agente Educador II (em extinção)	450
Auxiliar de Recreação (em extinção)	69
Monitor	00
Merendeira	00
Agente Educacional II	00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 08 de outubro de 2008.

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE- PRESIDENTE

Cláudio Nei Carneiro Monteiro
1º SECRETÁRIO

Maria Stela dos Santos Beiler
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

ANTONIO FÁBIO VIEIRA - PREFEITO